



Estado do Paraná
Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93/2018

O Desembargador Rogério Luís Nielsen Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso IV do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 1.13.1 do Código de Normas,

R E S O L V E

1. Determinar a realização de Correição Extraordinária na seguinte Unidade Judiciária do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba:

Foro	Data da Correição	Modalidade	FORO
5ª VARA JUDICIAL	8.11.2018	PRESENCIAL	JUDICIAL
-			
5ª VARA CÍVEL			

2. Os trabalhos iniciarão às 9h00min, com a presença do Magistrado e servidores em atividade, que ficarão à disposição do Desembargador, dos Juízes Auxiliares e Assessor Correcional para os serviços da Correição. A carga horária excedente de trabalho poderá ser compensada em data a ser designada pelos Juízes responsáveis.

3. Deverá ser disponibilizada a sala de audiência para Juízes Auxiliares e Assessor Correcional.

Publique-se. Cumpra-se.



Curitiba, 5 de outubro de 2018.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça